



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

terça-feira, 9 de junho de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1194 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



-
- » DECRETO Nº. 033/2020 – DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL O DIA 12 DE JUNHO.
 - » DECRETO Nº. 034/2020 – NOMEIA OS CONSELHEIROS PARA COMPOREM O CONSELHO DO FUNDEB.
-



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 033/2020
09 DE JUNHO DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO
MUNICIPAL O DIA 12 DE JUNHO DO
ANO EM CURSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 12 de junho (sexta-feira) do corrente ano.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

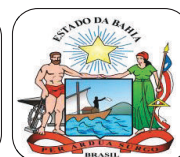
Prefeitura Municipal de Ichu
09 de junho de 2020

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 034/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

**NOMEIA OS CONSELHEIROS PARA
COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –CACS
FUNDEB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 03/2012 de 28 de Março de 2012 que alterou a Lei Municipal 019 de 19 de Dezembro de 2011 e a Lei Municipal nº 0001/2007 de 13 de Março de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para comporem o Conselho do FUNDEB deste município.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

T – Amilton Conceição Oliveira
S – José Jeovan Carneiro (Recondução)

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE

T- André Luiz Lima Oliveira
S – Gabriela Ferreira de Oliveira

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

T- Cristian Leide Carneiro de Oliveira
S- Rosaneide Ferreira Oliveira



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

T- Viviane de Lima Carneiro (Recondução)
S- Nilzete Barcelar da Silva Lima (Recondução)

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

T- Fernanda da Silva Oliveira
S- Geisiane Mota de Araujo

REPRESENTANTES DE DIREÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

T- Janete Mota da Silva
S- Evanéria Lima Santiago

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

T- Francineide Cedraz da Silva Lima (Recondução)
S- Jussara Oliveira Carneiro (Recondução)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

T- Regiane Dias de Santana
S- Rosimeire de Jesus Barcelar
T- Vitória Janine Portugal Paixão
S- Rosilene da Paixão Oliveira

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, UM DOS QUAIS INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

T- Michaelle Elivânia Carneiro dos Santos
S- Ariane Alves da Cruz Guimarães

ESTUDANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

T- Felipe Mateus dos Santos
S- Iraneide Ferreira de Almeida

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

- Regiane Dias de Santana



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



VICE-PRESIDENTE

Fernanda da Silva Oliveira

SECRETÁRIA

- Viviane de Lima Carneiro

Artigo 2º - O mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos sendo permitida apenas uma recondução por igual período.

Artigo 3º - As funções de conselheiros não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o município, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário